



Fls. Nº

Proc. Nº 1804/2021

Rubrica \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
SUBDIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

À Comissão Permanente de Licitação,

Após análise dos autos informamos que, os GRUPO I, GRUPO II GRUPO III e GRUPO V, estão em conformidade com o solicitado, e para o GRUPO IV os itens 2 e 3 (pilhas pequenas alcalina AA de 1,5v e pilhas AAA palito alcalina 1,5v), não atente as especificações e características relacionadas a qualidade, durabilidade e desempenho, razão pela qual este setor requisitante considera as marcas ofertadas inadequadas e, portanto opina pela recusa de aceitabilidade da referida proposta.

São Luís, 12 de novembro de 2021.

**Raimundo de Jesus Cavalcante Frazão**  
Subdiretor de Material e Patrimônio